



**FICHA DE COMPONENTE CURRICULAR**

CÓDIGO:

COMPONENTE CURRICULAR:

**GESTÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES**

UNIDADE ACADÊMICA OFERTANTE:

SIGLA:

**FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

**FEELT**

CH TOTAL TEÓRICA:

CH TOTAL PRÁTICA:

CH TOTAL:

**30**

**00**

**30**

**OBJETIVOS**

Ao final do curso o estudante será capaz de:

1. Classificar os resíduos de acordo com a legislação vigente.
2. Gerenciar de forma correta os resíduos hospitalares.
3. Compreender as consequências ocasionadas pela gestão inadequada dos resíduos hospitalares no equilíbrio ambiental, social e econômico.

**EMENTA**

Tratamento, destinação e Plano estratégico de resíduos hospitalares e suas implicações com o meio ambiente.

**DESCRIÇÃO DO PROGRAMA**

1. Resíduos de Serviços de Saúde
2. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)
3. Classificação dos Resíduos
4. Etapas da gerência de resíduos
  - a. Minimização
  - b. Manuseio
  - c. Segregação na origem
  - d. Acondicionamento
  - e. Coleta e transporte

- i. Coleta e Transporte Internos
  - ii. Coleta e Transporte Externos
- f. Armazenamento
  - i. Armazenamento Interno
  - ii. Armazenamento Externo
- 5. Disposição final dos Resíduos de Saúde
- 6. Prevenção e combate a incêndio e a desastres

## BIBLIOGRAFIA

### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

1. COELHO, H. **Manual de gerenciamento de resíduos sólidos de serviços de saúde**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2001.
2. SCHNEIDER, V.E.; EMMERIC R.C.; DUARTE, V.C.; ORLANDIN, S.M. **Manual de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em Serviços de Saúde**. 2ª Edição. Caxias do Sul: EDUCS, 2004.
3. BRASIL. Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005, CONAMA. **Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências**. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=462>. Acesso em 02 out. 2012.

### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

4. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Manual de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
5. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução RDC 306 de 07 de Dezembro de 2004. **Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde**. Brasília: Diário Oficial da União, 07 de Dezembro de 2004.
6. OGATA, M.G. **Os resíduos sólidos na organização do espaço e na qualidade do ambiente urbano: uma contribuição geográfica ao estudo do problema na cidade de São Paulo**. Brasília: Secretaria de Planejamento da Presidência da República, Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Diretoria Técnica, Superintendência de Recursos Naturais e Meio Ambiente, 1983.
7. EIGENHEER, E.M. (org.). **Lixo Hospitalar: Ficção Legal ou Realidade Sanitária?** Rio de Janeiro, RJ: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, 2000.
8. ALMEIDA, J.R. et al. **Planejamento Ambiental**. Rio de Janeiro: Thex Editora, 1999

## APROVAÇÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do  
Coordenador do curso

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do  
Diretor da Unidade Acadêmica